



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Praça da Bíblia no Município de Barra do Piraí e institui o Dia da Bíblia no Calendário Oficial Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a **Praça da Bíblia**, espaço público destinado à convivência comunitária, à realização de atividades culturais, sociais e religiosas e à promoção de valores éticos e humanitários presentes nas Escrituras Sagradas.

Art. 2º A localização exata da Praça da Bíblia será definida por ato do Poder Executivo, que deverá escolher área de fácil acesso à população e viável para implantação, revitalização ou denominação oficial.

Art. 3º A Praça da Bíblia poderá receber eventos, feiras, encontros interdenominacionais, atividades educativas, apresentações culturais, campanhas de solidariedade e demais ações que promovam o bem-estar social, a cidadania e a convivência pacífica entre as comunidades.

Art. 4º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o **Dia da Bíblia**, a ser comemorado anualmente no **segundo domingo do mês de dezembro**.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com igrejas, instituições religiosas, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro e demais entidades locais para a realização de ações alusivas ao Dia da Bíblia e para o uso comunitário da Praça da Bíblia.

Art. 6º A criação da Praça da Bíblia e a execução de atividades relacionadas ao Dia da Bíblia não gerarão despesas obrigatórias ao Município, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a parcerias e apoios voluntários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A criação da Praça da Bíblia e a instituição do Dia da Bíblia reforçam a importância cultural, social e espiritual das Escrituras Sagradas para grande parte da população de Barra do Piraí. A praça oferecerá um espaço adequado para atividades comunitárias, culturais e religiosas, promovendo convivência, diálogo e ações de cidadania. Já o Dia da Bíblia, celebrado no segundo domingo de dezembro, incentiva práticas de leitura, solidariedade e união entre as famílias e denominações cristãs. Trata-se de iniciativa de baixo impacto financeiro e de grande relevância social, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Barão do Rio Bonito, 18 de novembro de 2025.

Lu Maciel
Vereadora – Autora